Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI N.º 0158/2001

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal , autorizado a reconhecer, empenhar e pagar despesas do exercício de 2000, nos termos da presente Lei:

ART. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior é devida a ACAVERIOS, no valor de R$: 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

ART. 3º - A ACAVERIOS prestará contas na forma da Lei vigente, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do pagamento.

ART. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento municipal.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 dias do mês de março de 2001.

EGON MÜLLER
Prefeito Municipal

ADEMIR SONDA
Secretário da Administração